



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 957/85, 07 de Dezembro de 1985.

cação, revogadas as disposições em contrário.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal
a ALIENAR ao Sr. JEFFERSON WANDERLEY
TACCOLA, um terreno localizado na Es-
trada do BIS km 3.5 Bairro Bom Jar-
dim, e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do
Pará, APROVOU, ESTATUIU e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
ALIENAR ao Sr. JEFFERSON WANDERLEY TACCOLA, um
terreno localizado na Estrada do BIS km 3.5 '
Bairro Bom Jardim, onde o requerente possui u
ma casa residencial construída em madeira, me-
de pela frente 20:00 metros por 150:00 ditos'
de fundos, limitando-se: PELA FRENTE com a Es-
trada do BIS; LADO DIREITO com o Sr. Wilson '
Uchôa, LADO ESQUERDO com o Sr. Francisco Rosá-
rio da Costa; FUNDOS com Lagoa Bom Jardim, per
fazendo uma área total de 3.000:00 m2 (Três
Mil Metros Quadrados).

Parágrafo Único - A ALIENAÇÃO será feita sob forma de'
VENDA, ficando a cargo do alienatário todas as
despesas decorrentes da mesma.



ESTADO DO PARÁ
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 956/85, 07 de Dezembro de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,

Em 16 de Dezembro de 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal
 a adquirir ao Sr. ALBERTO FERREIRA DE
 MA, um terreno situado na Rodovia
 Transamazônica, no Município de Itaituba,
 para fins de loteamento e loteamento provisório;

VILSON JOYCE SCHUBER
 Prefeito Municipal
 em exercício

Fago saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou, Estatuiu e Eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ao Sr. ALBERTO FERREIRA DE MA, um terreno situado na Rodovia Transamazônica, no Município de Itaituba, para fins de loteamento e loteamento provisório;